



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.756 DE 07 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 38.889,74 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.909 de 06 de junho de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.36.00.00.3753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.377,89
2.097 – Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.3776 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2.098 – Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
4.4.90.52.00.00.3776 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.369,54
6.008. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3935 – MATERIAL DE CONSUMO	3.142,31
3.3.90.36.00.00.3935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.3935 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
6.011. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00. 3941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3753 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD, no valor de R\$ 6.377,89 (Seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), da fonte 3776 – PROGRAMA IGDSUAS-M, no valor de R\$ 6.369,54 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), da fonte 3935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, no valor de R\$ 22.142,31 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e da fonte 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB  
Prefeita Municipal

---